017
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 6.161, DE 21/12/2017

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ILMO WEINFURTER

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica denominada de Rua Ilmo Weinfurter a via pública que tem seu início perpendicular à Rua Emílio Massaneiro em direção à BR 280, ficando paralela entre as Ruas Otávio Correa e Maria Lourença Bueno, no Bairro Água Verde.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/12/2017.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino